



LEI Nº 594/2006, de 21 de junho de 2006.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, o Crédito Especial no valor de R\$ 153.000,00 para os fins que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, Maria Emília Diógenes Granja, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, o Crédito Especial no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais) para fazer face as despesas diversas, conforme discriminação abaixo:

0601	- Secretaria de Saúde/FMS		
0601.10 122 0329 2.035	- Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
3.3.90.14.00	- Diárias – Civil	R\$	3.000,00
0601.10 302 0176 2.036	- Funcionamento da Casa de Apoio em Fortaleza		
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
0602	- Fundo Municipal de Saúde/FMS		
0602. 10 301 0188 2.040	- Funcionamento do Programa Saúde da Família – PSF		
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
0602. 10 301 0188 2.041	- Funcionamento do Programa de Saúde Bucal		
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
0602. 10 301 0189 2.042	- Funcionamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS		

Efiane

3.1.90.04.00	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	
3.3.50.41.00		Contribuições	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
0602.10 301 0171 1.007	-	Construção e Ampliação da Rede de Unidades de Saúde	R\$	40.000,00
4.4.90.61.00	-	Aquisição de Imóveis	R\$	2.000,00

0701	-	Secretaria de Ação Social/FMAS		
07 01.08 122 0329 2.043	-	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Trabalho e Ação Social		
3.3.90.36.00	-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
0801	-	Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente		
0801. 15 451 0332 1.010	-	Beneficiamento de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.61.00	-	Aquisição de Imóveis	R\$	3.000,00
0801. 15 451 0332 2.056	-	Conservação de Vias e Logradouros Públicos		
3.1.90.04.00	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
0801. 15 452 0336 2.058	-	Limpeza de Vias e Logradouros Públicos		
3.1.90.04.00	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
1001	-	Secretaria do Turismo e Comunicação Social		
1001.04 695 0082 2.069	-	Funcionamento Secretaria do Turismo e Comunicação Social		
3.1.90.04.00	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0602	-	Fundo Municipal de Saúde - FMS		
10.301.0171.2.037	-	Funcionamento da Rede de Unidades de Saúde		
3.3.90.30.00	-	Material de consumo	R\$	80.000,00

E. Pont

0602	- Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0171.2.037	- Funcionamento da Rede de Unidades de Saúde	
3.3.90.36.00	- Outros Serv. de Terceiros Pessoa R\$ Física	50.000,00
0703	- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0137.2.052	- Funcionamento do Setor de Assistência Social	
3.3.90.39.00	- Outros Serv. de Terceiros pessoa R\$ Jurídica	5.000,00
0801	- Sec. da Infra-Estrutura e Meio Ambiente	
15.122.0435.2.055	- Coordenação dos Serv. Admin. Da Sec. da Infra-Estrutura e Meio Ambiente	
3.1.90.34.00	- Outras Desp. Pessoal Dec. R\$ Contratação Terceiros	18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, em 21 de junho de 2006.

M^{te} Emília D. Granja

Maria Emília Diógenes Granja
Prefeita Municipal